



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº 2001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação dos procedimentos interno no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Sarandi, de acordo com Decreto n.º 1976/2024.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 3046
Página 305, em 17/06/2024
Pollyanne Tomaz
funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI passará a ser utilizado por esta municipalidade a partir de 17 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Deverá a partir desta data todos os procedimentos relacionados aos Projetos de Lei e os relativos à emissão de Decretos e Portarias a serem realizados dentro do SEI, não sendo aceito a utilização de via física, exceto nos casos em que o sistema estiver em manutenção, o que deverá ocorrer de forma justificada.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2001/2024

Página 1 de 1

Documento elaborado por Laura Terezinha de Jesus Oliveira - Assessora de Chefe de Gabinete

Digitado pela servidora : Pollyanne Alves Tomaz e Silva - Auxiliar Administrativo - Secretaria: Gabinete do Prefeito